



CIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Ofício nº 266/2025-GP.**

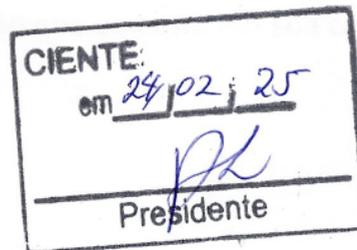
Tremembé, 21 de março de 2025.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Em atendimento ao Requerimento nº 018/2025, de autoria do nobre Edil Senhor Anderson Aparecido de Godoi, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos desta municipalidade.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito a todos que compõem esse Legislativo Municipal.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.**



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Mem nº: 115/2025**

**De: SOPSU**

**Para: Gabinete de Prefeito**

**Assunto: Requerimento da Câmara Municipal**

**Data: 21/03/2025**

Prezado Secretário,

Em atendimento ao Requerimento nº 18/2025, da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, de autoria do Nobre Vereador Anderson Godoi, que solicita informações sobre a limpeza da Rua Maria do Carmo Ribeiro, esclarecemos:

1. Com o calor e chuvas do verão as plantas crescem numa velocidade que a equipe de limpeza da Prefeitura tem dificuldade de acompanhar, mas os serviços no referido logradouro foram iniciados na última quinta-feira, dia 13/03/2025.
2. Existe um planejamento, que nem sempre conseguimos seguir, uma vez que costumam surgir demandas inesperadas e mais importantes, mas o serviço está sendo executado desde o dia citado no item anterior.

Quanto a calçada sem condições de uso também destacada pelo requerente, passamos à Secretaria de Planejamento Urbano, que irá notificar o proprietário do imóvel para a devida regularização que consiste em sua construção e manutenção.

Atenciosamente,

Rlinio Xavier Lopes Neto

Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos